

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIA E PRÁTICA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO: FARO

Regulamento de Avaliação

Artigo 1.º

Avaliação e frequência

1. Os alunos que pretendam obter um Certificado de Pós-Graduação devem, para além de preencher o requisito de assiduidade (presença em, no mínimo, três quartos das sessões do Curso), entregar um **trabalho escrito** até ao dia **31 de outubro de 2018**.
2. Os alunos que não entreguem o trabalho escrito referido no número anterior, caso preencham o mencionado requisito de assiduidade, recebem um Certificado de Frequência.

Artigo 2.º

Objeto da avaliação

1. A avaliação de conhecimentos tem carácter individual.
2. O trabalho escrito deve ser original e versar sobre qualquer um dos temas abordados nas sessões que compõem o curso, na globalidade, em cada uma das sessões, podendo incidir sobre matérias que apenas lateralmente aí tenham sido consideradas.
3. Qualquer fraude ou tentativa de fraude é punida com a anulação do trabalho escrito final e a não obtenção de avaliação no curso pós-graduado (havendo, contudo, emissão de certificado de frequência, se estiver preenchido o requisito de assiduidade).

Artigo 3.º

Formato e entrega do trabalho escrito

1. O trabalho escrito, em exemplar único, deve ser entregue em versão digital em formato pdf, *word 2000* ou posterior.
2. O trabalho escrito deve ser remetido por via eletrónica para o ICJP através do endereço eletrónico icjp@fd.ulisboa.pt.

Artigo 4.º

Extensão e formato do trabalho escrito

1. O trabalho escrito não pode exceder as 30 páginas dactilografadas em A4, incluindo notas de rodapé, excluindo capa e contracapa, índice, bibliografia e anexos.
2. Com exceção da capa, todas as páginas devem estar numeradas.
3. O texto deverá ter letra *Times New Roman*, tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5, margens 2,5/2,5/3/3; as notas de rodapé deverão ter letra *Times New Roman*, tamanho 10; espaçamento entre linhas 1.
4. O trabalho deve conter uma introdução, um índice e uma lista de referências bibliográficas e de fontes utilizadas.
5. Toda a reprodução de fontes ou de referências bibliográficas deve ser colocada entre aspas e deve ser identificada a correspondente origem.

Artigo 5.º

Correção

A correção dos trabalhos entregues cabe aos docentes responsáveis pelas sessões realizadas, a designar pelos Professores coordenadores, sem correspondência obrigatória entre a temática do trabalho e o docente responsável pela sessão correlativa.

Artigo 6.º

Classificação

1. Os trabalhos escritos são classificados na escala de zero a vinte, sendo negativas as classificações entre zero e nove e positivas as classificações entre dez e vinte.
2. As classificações são publicadas no edital do ICJP e notificadas aos alunos por correio eletrónico, previsivelmente, até ao dia **30 de novembro de 2018**.

Artigo 7.º

Certificados

Os Certificados de Conclusão ou de Frequência, consoante o caso, são entregues pelo ICJP durante o mês de **dezembro de 2018**.